



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 106/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.742.035-3**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de Servidores lotados no Centro de Regime Semiaberto Feminino - CRAF, que estariam fazendo uso de digital impressa em silicone (dedo de silicone), para burlar o ponto eletrônico em favor de outros Servidores que não estariam no local, conforme documentos, fls. 02, 05/07 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Celso Roberto Cognialli**, RG 3.521.106-3, **Djalma Pereira de Oliveira**, RG 10.351.266-2 e **Luiz Henrique Magalhães Pampuche**, RG 7.646.028-0, para sob a presidência do servidor **Celso Roberto Gongnialli**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2014.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.